



Número do processo: 000000108/2026

Número Único: D0X.Z6H.Z5P-GK

Solicitação: Projeto de Lei

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CPF/CNPJ do Requerente: 03.923.703/0001-80

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6734441122

Email: adm@taquarussu.ms.gov.br

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

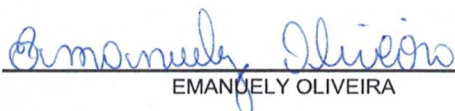
Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 31/03/2026 Hora:12:20:40

Súmula: PROJETO DE LEI N°003/2026. "INSTITUI A AVE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Observação: Não Informado


EMANUELY OLIVEIRA


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ Nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



PROJETO DE LEI Nº 003/2026

“Institui a Ave Símbolo do Município de Taquarussu/MS e dá outras providências.”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

Art. 1º - Fica instituída como **Ave Símbolo do Município de Taquarussu/MS** a espécie popularmente conhecida como **Fim-Fim** (*Euphonia chlorotica*), escolhida por meio de processo participativo no âmbito do **Projeto “Asas de Taquarussu”**.

Art. 2º - A escolha da Ave Símbolo teve como objetivo valorizar e conservar a biodiversidade local, fortalecendo a identidade ambiental e turística do município de Taquarussu, por meio de uma ação de educação ambiental, mobilização social e incentivo ao turismo sustentável, com ampla participação da comunidade.

Art. 3º - A Ave Símbolo do Município poderá ser utilizada como elemento representativo em ações institucionais, educativas, culturais, turísticas e ambientais promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal de Taquarussu, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá desenvolver, incentivar e apoiar programas, projetos e ações voltados à educação ambiental, à conservação da avifauna, ao turismo de observação de aves (birdwatching) e à promoção da identidade ambiental de Taquarussu, tendo a Ave Símbolo como referência.

Art. 5º - A instituição da Ave Símbolo não gera, por si só, obrigação de despesa imediata ao Município, podendo as ações decorrentes desta Lei serem executadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, 16 de Março de 2026.


CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ Nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



Gerido 2021 / 2024

Governo Municipal

TAQUARUSSU
Juntos, construindo um novo tempo!

MENSAGEM 007/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir oficialmente a **Ave Símbolo do Município de Taquarussu/MS**, resultado do Projeto “**Asas de Taquarussu**”, iniciativa que promoveu a participação da comunidade na escolha de uma espécie representativa da biodiversidade local.

A escolha da ave **Fim-Fim** (*Euphonia chlorotica*) ocorreu de forma democrática e participativa, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e estimulando a conscientização sobre a importância da preservação ambiental, da conservação da fauna e do uso sustentável dos recursos naturais.

Taquarussu tem se destacado como município com grande potencial para o turismo de observação de aves, atividade que alia conservação ambiental, educação, pesquisa e geração de renda. A instituição da Ave Símbolo contribui para consolidar essa vocação, reforçando a identidade ambiental e turística do município.

Além disso, a iniciativa está alinhada às políticas públicas de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e valorização do patrimônio natural, servindo como instrumento pedagógico, cultural e turístico para as atuais e futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, 16 de Março de 2026.